

RESOLUÇÃO N. TC-49/2011

~~Altera a Resolução n. TC-06/2003, de 15 de outubro de 2003.~~

[Revogada pela Resolução N. TC-54/2011 – DOTC-e de 25.10.11](#)

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe são conferidas pelos arts. 61 da Constituição Estadual, 4º da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, e 2º da Resolução n. TC-06/2001, de 03 de dezembro de 2001,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º O art. 11 e o *caput* do art. 12 da [Resolução n. TC-06/2003](#), de 15 de outubro de 2003, passam a ter a seguinte redação:~~

~~"Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais, compete:~~

- ~~I – coordenar e supervisionar as atividades do programa de estágio;~~
- ~~II – divulgar, no âmbito do Tribunal de Contas, os objetivos do programa de estágio;~~
- ~~III – elaborar os Termos de Convênio com as instituições de ensino, obedecendo ao disposto nesta Resolução;~~
- ~~IV – proceder aos controles necessários para a avaliação qualitativa e quantitativa do programa de estágio e definir os critérios de avaliação individual dos estagiários;~~
- ~~V – realizar periodicamente levantamento da necessidade de estagiários nas unidades administrativas do Tribunal, identificando:~~

~~a) quantidade de estagiários;~~

~~b) área de atuação (lotação);~~

~~c) nível de ensino desejável;~~

~~d) área de formação (curso);~~

~~VI -- encaminhar para apreciação da Presidência do Tribunal de Contas quadro demonstrativo das necessidades de estagiários;~~

~~VII -- informar às instituições de ensino conveniadas o número de vagas por nível de ensino e área de formação;~~

~~VIII -- realizar, em conjunto com a chefia da área onde será realizado o estágio, entrevista com os candidatos inscritos.~~

~~Art. 12. À Diretoria de Administração e Finanças, compete:~~

~~I -- elaborar os Termos de Compromisso de Estágio, obedecendo ao disposto nesta Resolução;~~

~~II -- contratar apólice de seguro contra acidentes pessoais para os estagiários;~~

~~III -- emitir os documentos necessários para o pagamento da bolsa de estágio;~~

~~IV -- emitir o Certificado de Estágio;~~

~~V -- publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, os extratos do Termo de Convênio celebrado com cada Instituição de Ensino e do Termo de Compromisso de Estágio firmado com cada estudante."~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Florianópolis, em 16 de março de 2011.~~



~~Luiz Roberto Herbst — PRESIDENTE~~

~~Wilson Rogério Wan-Dall — RELATOR~~

~~César Filomeno Fontes~~

~~Herneus De Nadal~~

~~Adircélio de Moraes Ferreira Junior~~

~~Gerson dos Santos Sicca~~

~~(art. 86, caput, da LC. 202/00)~~

~~FUI PRESENTE: Aderson Flores — Procurador do Ministério Público
junto ao TCE/SC~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOTC e de 18.3.2011~~